

Eletropaulo



Vigência MP 950/2020

Faturamento Subclasse Residencial Baixa Renda a partir de julho de 2020

Reunião com CONERGE

09/07/2020

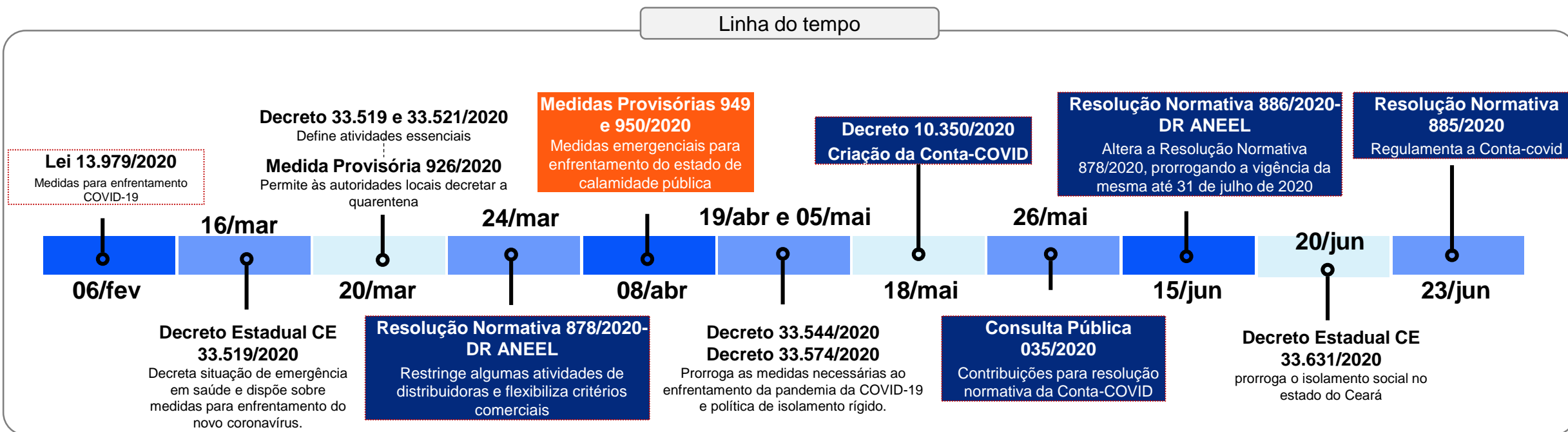


Normativos, Decretos e Leis – relacionados a distribuição

Histórico das publicações



Linha do tempo



Medida Provisória nº 950/2020

“Art. 1º-A. No período de **1º de abril a 30 de junho de 2020**, os descontos de que tratam os incisos I ao IV do **caput** do art. 1º serão aplicados conforme indicado a seguir:

I - para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês, o **desconto será de 100%** (cem por cento)”.

[grifos nossos]



Decreto nº 33.572/2020 – 04/05/2020

Isenção do ICMS para clientes com consumo de energia inferior ou igual a 220kWh/mês e da ‘subclasse Residencial de **Baixa Renda**’ de acordo com Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020.

Ações de Comunicação Proativa

Prazo de divulgação: entre 01/07 a 03/07



OBJETIVO

No dia 30/06/2020, encerrou a vigência das medidas provisórias publicadas pelo Governo Federal e Governo Estadual sobre isenção de valores na conta de energia direcionada aos clientes residenciais cadastrados na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE). O objetivo das ações de comunicação é informar aos clientes proativamente o motivo e a data de encerramento dos benefícios.

AÇÕES



Orientação no site sobre o término da isenção.

REALIZADO



Mensagem na conta de energia informando sobre o encerramento da isenção

EM ANDAMENTO



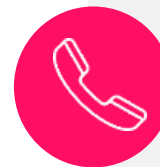
Disparo de SMS aos clientes com número de celular cadastrado direcionando ao site para mais informações

EM ANDAMENTO



Alinhamento com os Conselhos de Consumidores de cada estado.

EM ANDAMENTO



URA ativa/ Realização de chamadas gravadas aos clientes com número de telefone fixo cadastrado informando sobre o encerramento da isenção

EM ANDAMENTO



Orientação ao Atendimento (Call center) sobre o assunto para sanar as dúvidas dos clientes em caso de contato

REALIZADO

Ações de Comunicação Proativa

Evidências



ORIENTAÇÃO SITE – PÚBLICADO EM 01/07

SMS: DISPARO PREVISTO PARA 01/07 ATÉ FINAL DO DIA

Isenção da tarifa social de energia elétrica para clientes de baixa renda termina nesta terça-feira, 30/6

A Medida Provisória (MP) nº 950 de 09/04/2020 do Governo federal que isentava o pagamento da tarifa de energia a clientes com consumo até 220 kWh cadastrados no programa Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) encerrou-se nesta terça-feira, dia 30 de junho. Com isso, a tarifa social de energia voltou a ser cobrada nas contas a partir desta quarta-feira, dia 1º de julho.

A cobrança da tarifa de energia ficou suspensa no período de 1º de abril a 30 de junho como parte do pacote do Governo federal para enfrentamento da pandemia de Covid-19. Neste período, todos os clientes da Enel Distribuição Ceará cadastrados na Tarifa Social com consumo inferior a 220 kWh ficaram isentos de pagar a parcela de consumo de suas contas de energia.

Além disso, o Governo do Estado de São Paulo também concedeu isenção do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a clientes com consumo até 220 kWh inscritos no programa Tarifa Social. Foi mantida a cobrança dos demais impostos, tributos e taxa de iluminação pública.

Os clientes cadastrados na Tarifa Social que consumiram mais de 220 kWh foram cobrados apenas pelo excedente. Por exemplo: uma pessoa que consumiu 250 kWh teve que pagar apenas pelos 30 kWh excedentes.

Com o término das medidas, as tarifas de energia elétrica voltam a vigorar para todos.

SÃO PAULO

<https://www.eneldistribuicaoosp.com.br/isencao-da-tarifa-social-de-energia-eletrica-para-clientes-de-baixa-renda-termina-nesta-ter%C3%A7a-feira-30-de-junho>

Isenção da Tarifa Social de Energia Elétrica para clientes de baixa renda terminou nesta terça-feira, 30/6

Publicado em Quarta-feira, 1 Julho 2020

CEARÁ

<https://www.enel.com.br/pt-ceara/midia/news/d202007-Termina-isencao-tarifa-social.html>

Isenção da Tarifa Social de Energia Elétrica para clientes de baixa renda terminou nesta terça-feira, 30/6

Publicado em Quarta-feira, 1 Julho 2020

GOIÁS

<https://www.enel.com.br/pt-goias/midia/news/d202007-Termina-isencao-tarifa-social.html>

Isenção da Tarifa Social de Energia Elétrica para clientes de baixa renda terminou nesta terça-feira, 30/6

Publicado em Quarta-feira, 1 Julho 2020

RIO DE JANEIRO

<https://www.enel.com.br/pt/midia/news/d202007-Termina-isencao-tarifa-social.html>

CE, GO E SP:

Enel: ATENÇÃO! As isenções extraordinárias concedidas pelo governo aos clientes cadastrados como baixa renda, com consumo até 220 kWh, foram encerradas em 30/06. A partir de Jul/20, permanece o desconto habitual da tarifa social de energia. Para mais informações, acesse (endereço site Enel)

+ 1M
de clientes
serão
comunicados

RJ:

Enel: ATENÇÃO! A isenção extraordinária concedida pelo governo federal aos clientes cadastrados como baixa renda, com consumo até 220 kWh, encerrou em 30/06. A partir de Jul/20, permanece o desconto habitual da tarifa social de energia. Para mais informações, acesse (endereço site Enel)

+ 120k
de clientes
serão
comunicados

URA ATIVA: PREVISTO PARA 02/07 OU 03/07



Serão comunicados aproximadamente:

17K
CE

11K
GO

15K
RJ

100K
SP

Aúdio RJ -
Demais estados
sendo ajustados

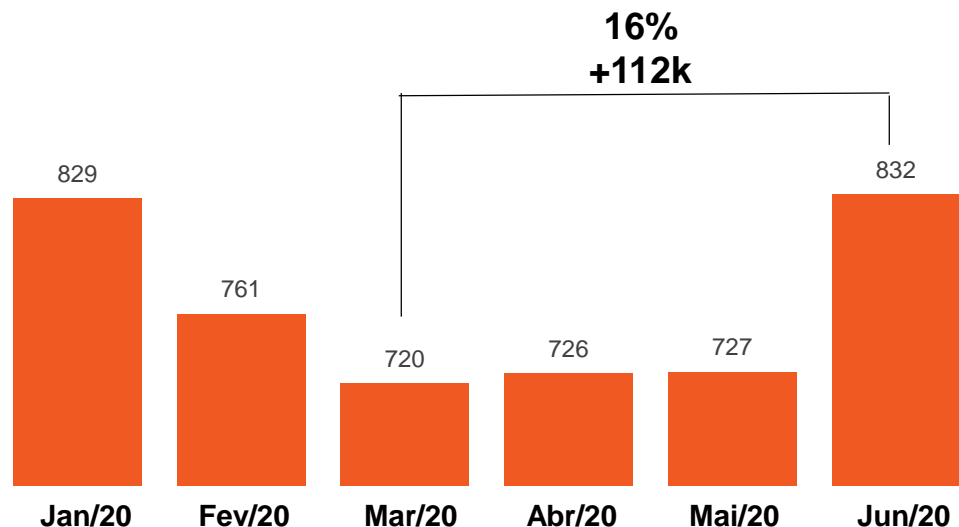
STATUS DEMAIS AÇÕES:

- Orientação ao atendimento: Realizado
- Mensagem na Conta: Em andamento
- Alinhamento Conselho de Consumidores: Em andamento

Realizamos o Cadastro pro ativo de 112k clientes ao Benefício Baixa Renda, nos últimos 3 meses



Quantidade de clientes TSEE (em milhares)



Ações de cadastro automático conforme a base compartilhada pela Aneel

Parcela Consumo de Energia Elétrica	RES 414/14	MP 950/20
0 a 30kWh	65%	
31 a 100kWh	40%	100%
101 a 220kWh	10%	
Acima de 220kWh	0%	0%

Redução do desconto

Decreto Presidencial n° 9.642/2018



Em virtude do Decreto Presidencial n° 9.642/2018, o percentual de desconto praticado para os consumidores rurais será reduzido gradativamente em 5 anos, a partir do reajuste tarifário de 2019:

Art. 1º O Decreto nº 7.891/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2019, nos respectivos reajustes ou procedimentos ordinários de revisão tarifária, os descontos de que trata o § 2º serão reduzidos à razão de vinte por cento ao ano sobre o valor inicial, até que a alíquota seja zero.

As seguintes classes estão abrangidas no Decreto:



- Grupo A:** classe Rural, subclasses Cooperativa de Eletrificação Rural e Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento.
- Grupo B:** classe Rural, subclasses Serviço Público de Água, Esgoto e Saneamento, Serviço Público de Irrigação e Cooperativa de Eletrificação Rural.

Eletropaulo

Reajuste Tarifário da Enel CE 2020

Reunião com CONERGE

09/07/2020



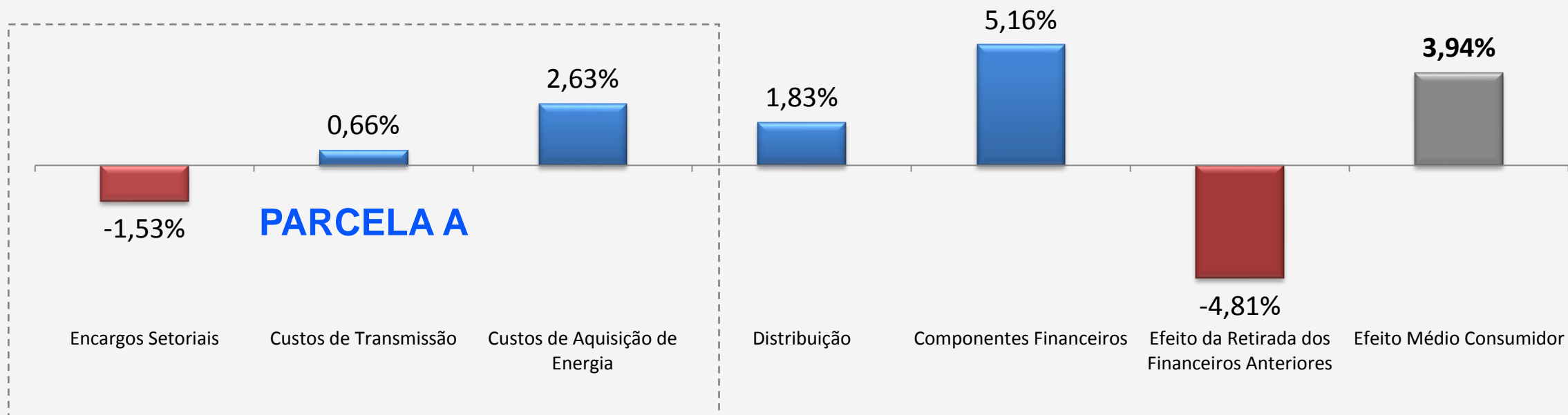
Reajuste Tarifário de 2020 – ENEL CE

Efeito médio de impacto aos consumidores (%)



IGP-M* do período: **6,81%**

Efeito Médio (%)



Processo deliberado na Reunião de Diretoria da ANEEL de 14/04/2020, onde o reajuste foi postergado até 30/06/2020, e sua aplicação é válida a partir de 1º de julho de 2020 (HOJE).

* Índice Geral de Preços - Mercado no período de abril/2019 até março/2020 (últimos 12 meses).

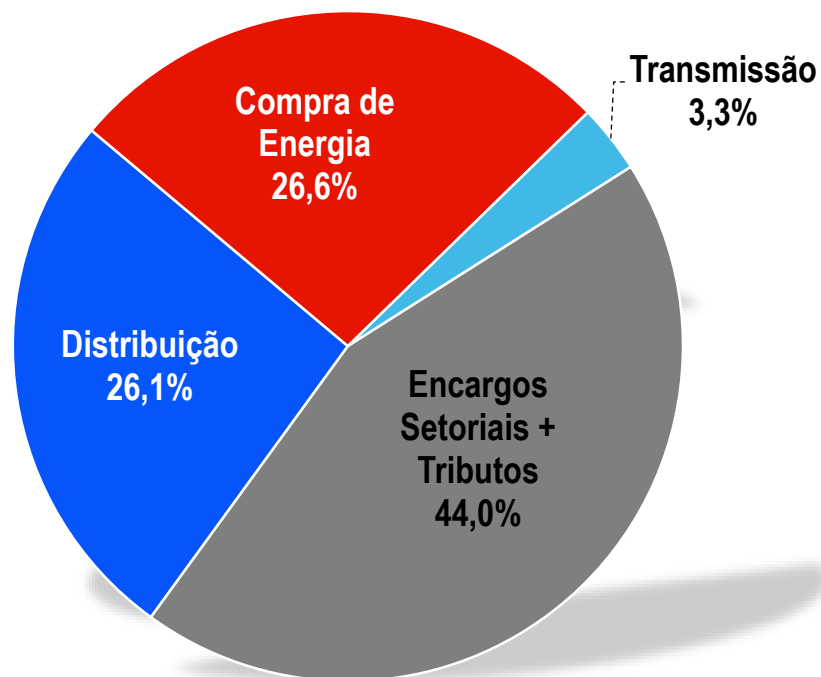
Fonte: ANEEL

Reajuste Tarifário de 2020 – ENEL CE

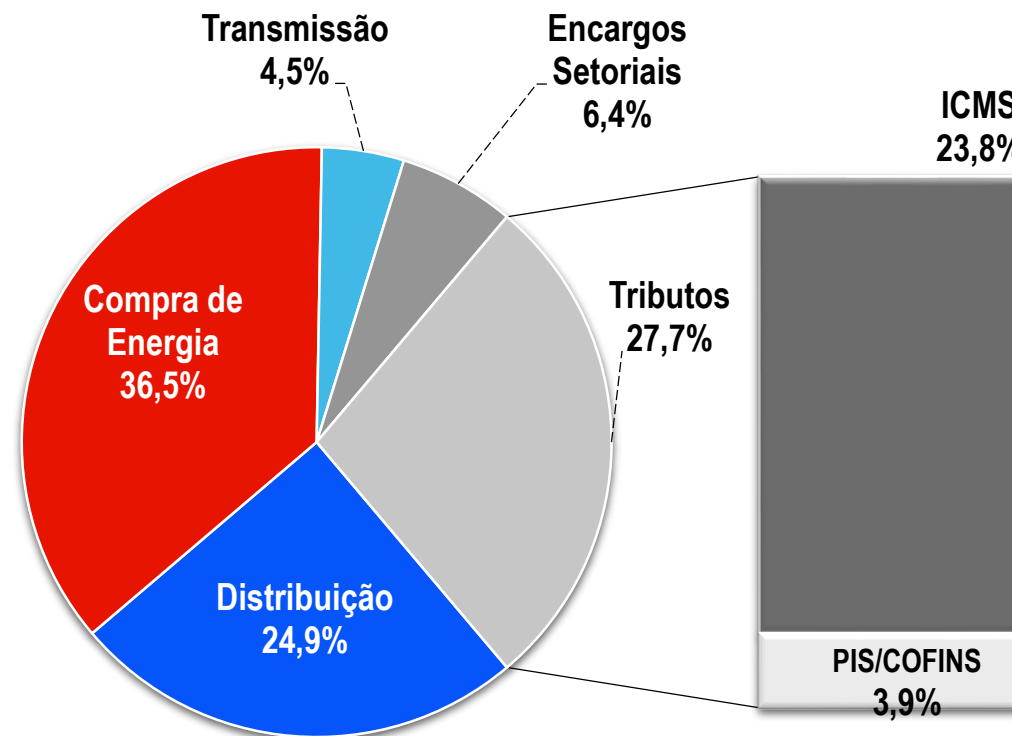
Composição da Receita com Tributos – 2008 vs 2020



2008



2020



■ Tributos: PIS/COFINS e ICMS;

■ Encargo: CDE, ESS/ERR, PROINFA e outros.

Fonte: ANEEL

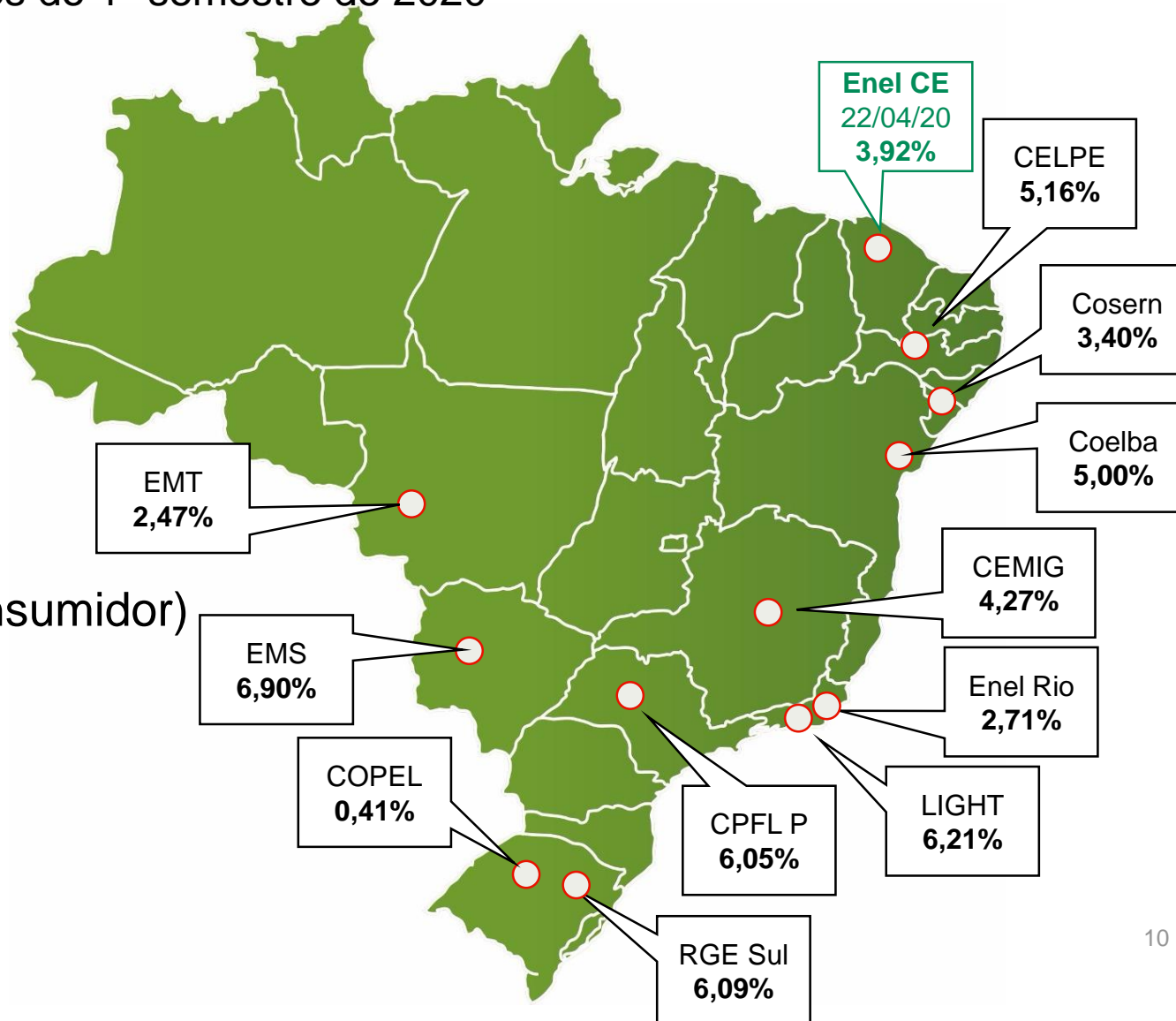
Reajuste Tarifário da Enel Ceará

A ENEL ficou abaixo da média dos reajustes do 1º semestre de 2020*



Classe de Consumo – Consumidores cativos		
Baixa tensão em média	Alta tensão em média (indústrias)	Efeito Médio para o consumidor
4,00%	3,78%	3,94%

Valor médio: **4,38%** (Efeito Médio para o Consumidor)
Valores médios de BT: **4,09%**
Valores médios de AT: **4,98%**

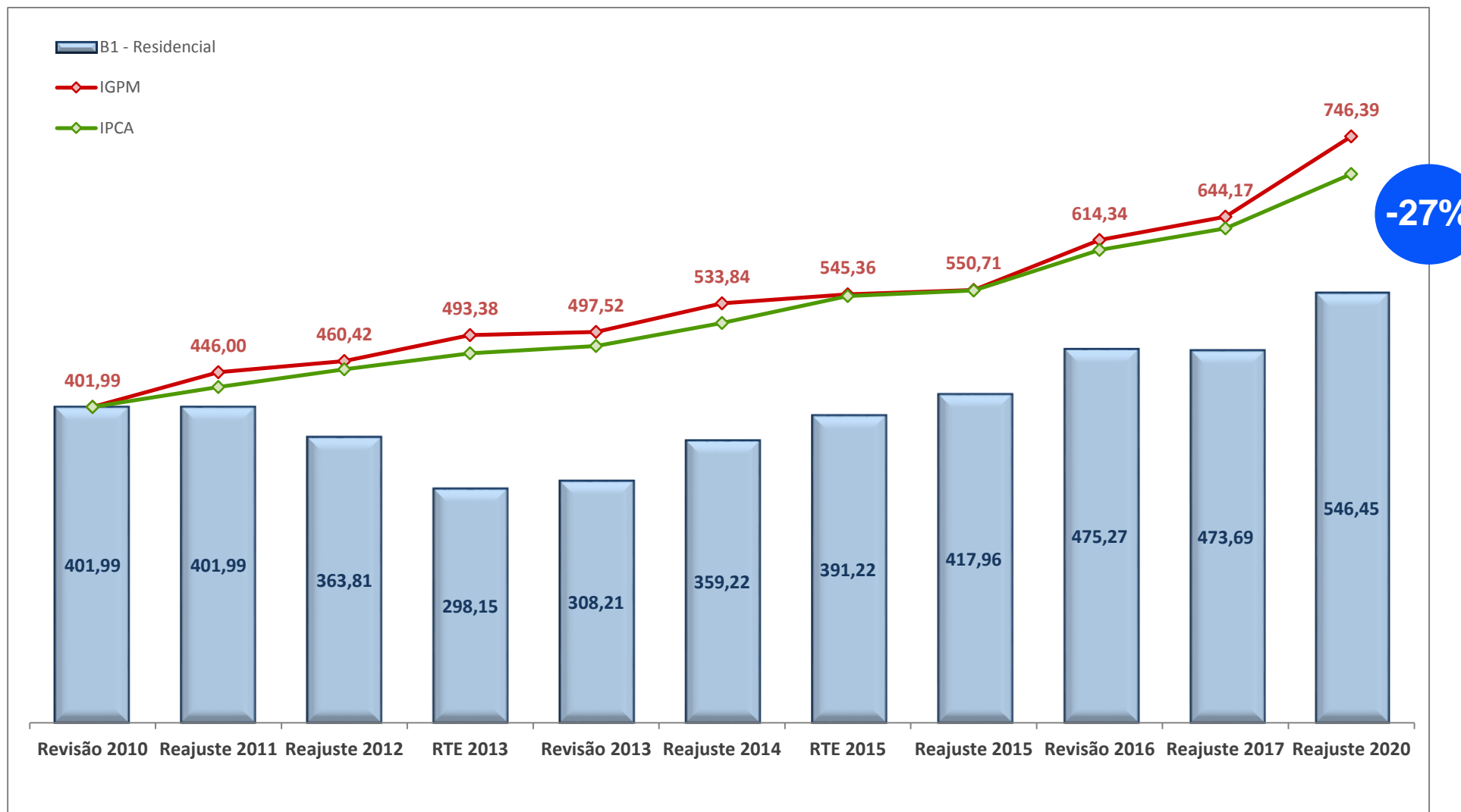


Fonte: ANEEL

* Empresas com >1M de consumidores

Reajuste Tarifário de 2020 – ENEL CE

Evolução da Tarifa B1 residencial da Enel CE nos últimos anos vs IGP-M





Obrigado!